

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 15.09.2025	Horário: 13h30min	Local: SALA 109 – LÂMINA IV - COJES	
PAUTA: DEMANDAS - OAB SANTA CRUZ		ATA DE REUNIÃO Nº 55/2025	

Presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello **(Coordenadora da COEM)**;
2. Senhora Jacqueline Leite Vianna Campos **(NUPEVID)**;
3. Senhora Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes **(NUPEVID)**;
4. Senhora Carolina Araújo Braga Miraglia de Andrade **(Presidente da Comissão de Celeridade Processual da OAB/RJ)**;
5. Senhora Fernanda de Lima Thiessen **(Presidente da Subseção da OAB/Santa Cruz)**;
6. Senhora Juliana Joyce Barbosa Figueiredo Brollo **(Presidente da Ouvidoria da Mulher da Subseção da OAB/Santa Cruz)**;
7. Senhor Thiago Martins Dias **(Conselheiro da Subseção da OAB/Santa Cruz)**.

A pedido da **Excelentíssima Desembargadora Adriana Ramos de Mello**, que encontra-se em outra reunião, a **Senhora Jacqueline Campos**, Coordenadora do NUPEVID, inicia a reunião às 13h40min, cumprimentando e agradecendo a presença de todas(os) no presente encontro, que tem por objetivo ouvir as demandas trazidas pela Subseção da OAB/RJ de Santa Cruz.

Na oportunidade, é realizada breve exposição da forma como o Poder Judiciário lida as questões referentes à violência doméstica e familiar, destacando as políticas públicas impulsionadas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), operacionalizadas pelo NUPEVID, unidade administrativa de assessoramento, que é formada em seu corpo funcional, por sua equipe administrativa e multidisciplinar.

Ato contínuo, concede a palavra, aos(as) convidados(as) para que possam apresentar a proposta:

A **Senhora Juliana Joyce** informa que o pleito consiste na criação de um Juizado de Violência Doméstica em Santa Cruz. Como justificativa, ressalta as dificuldades enfrentadas pelas mulheres em situação de violência devido à distância territorial, uma vez que, atualmente, necessitam deslocar-se até Bangu para registrar ocorrência. Observa que as vítimas são obrigadas a percorrer aproximadamente 30 km, não havendo transporte público direto entre os dois bairros, o que as obriga a utilizar dois ou mais meios de transporte. Tal situação acarreta não apenas custo financeiro, mas também maior tempo de deslocamento, expondo a mulher ao risco de desconfiância por parte do autor do fato e à possibilidade de revitimização.

Prossegue destacando sobre a inexistência de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) na região, sendo a mais próxima localizada a cerca de 25 km. Ressalta que o único órgão público integrante da rede de proteção é o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), que está localizado dentro de um Posto de Saúde no centro de Santa Cruz, que torna possível a aplicação de medicamentos, como um anticoncepcional, já que não é permitido pela “ordem” local.

Pontua, ainda, que Santa Cruz é uma região carente e de alta vulnerabilidade social, onde ocorrem casos de diversos estupros no mesmo contexto familiar, da própria mulher e/ou de seus filhos. O bairro possui aproximadamente 249 mil habitantes e a demanda local é elevada em comparação com os bairros de Campo Grande e Bangu, onde há concentração dos órgãos jurisdicionais. Acrescenta a existência de abaixo-assinado com cerca de 4 mil assinaturas da população em apoio ao pleito.

Salienta que a referida localidade teve destaque negativo nas estatísticas do Maré Zero, no mês de maio do corrente ano referente ao quantitativo de casos de feminicídio, desconsiderando os casos subnotificados, que são a realidade da região. Acresce que os referidos dados estão contidos no dossiê apresentado pelos representantes da OAB a todos(as) presentes, a fim de corroborar os fatos descritos. Cita, como exemplo, que em Santa Cruz foram registrados quatro homicídios e em Campo Grande e Bangu somente dois, destacando a existência das subnotificações.

Prossegue, em sua fala, relatando que a região é dominada por milícia, que controla deslocamentos, horários e até atendimentos médicos, agravando o cenário de insegurança.

A **Senhora Carolina Miraglia** reforça que quanto maior o tempo de ausência das vítimas, maior é a desconfiância do tráfico e da milícia que dominam a região. Por vezes, é necessário que a vítima apresente algumas desculpas para que haja êxito em sua saída de Santa Cruz para Bangu, com vistas a utilização do aparato policial e judicial. Portanto, percorrer toda essa distância só maximiza a dificuldade no registro, prosseguimento e

acompanhamento dessas ocorrências, além de dificultar a realização de políticas públicas que abarquem as mulheres na localidade, que sofrem com a “leis” impostas pela milícia e pelo tráfico que dominam a região.

A **Senhora Fernanda Thiessen** sugere a possibilidade de ocorrer a instalação do Juizado de Violência Doméstica dentro do Fórum da Regional de Santa Cruz, destacando conversa anterior com a diretora do Fórum, Juíza Mylene Glória Pinto Vassal, que se mostrou favorável, informando, inclusive, sobre a existência de salas ociosas que poderiam ser transformadas, como a sala do antigo Tribunal do Júri, que poderia ser adaptada para tal finalidade.

Retomando a palavra, a **Senhora Juliana Joyce** conclui que tal instalação no Fórum Regional seria de grande valia, especialmente por estar próximo à nova sede da Defensoria Pública, o que facilitaria o acesso ao atendimento e suporte prestado às mulheres vítimas de violência doméstica pelo órgão.

A **Senhora Jaqueline Campos** explica que a proposta será submetida oficialmente à Administração Superior, através de processo administrativo interno, instruída com as justificativas apresentadas e dados estatísticos pertinentes.

A **Senhora Patrícia Leal** questiona quanto a fiscalização e monitoramento das medidas protetivas deferidas em Bangu às mulheres vítimas de violência doméstica em Santa Cruz, as quais estão sendo realizadas pela Patrulha Maria Penha, fato esclarecido pelas Senhoras Carolina Miraglia e Juliana Joyce, de que a patrulha é o socorro em meio a tudo que não vem sendo efetivo.

A **Desembargadora Adriana Ramos de Mello** se reúne aos(as) presentes. Na ocasião é reapresentada todas as justificativas já expostas. A magistrada ratifica que a ata da presente reunião servirá de subsídio ao pedido formal à Administração Superior. Explica que, na atual gestão, a Coordenadoria tem voltado esforços aos municípios do interior e bairros de alta vulnerabilidade, em que há dificuldade de acesso a saúde e alto índice de crimes sexuais.

Em relação aos crimes sexuais, a **Senhora Fernanda Thiessen** esclarece que é uma questão que vem acontecendo há muito tempo, bem como, há uma particularidade na Regional de Santa Cruz, visto que para o Tribunal de Justiça do Estado há uma Vara de Infância, contudo a referida está geograficamente localizada em Campo Grande.

Na oportunidade, a **Desembargadora Adriana Mello** faz uma breve explanação sobre o Centro de Atenção Multidisciplinar Integrado (CAMI), solicitando que o NUPEVID

informe acerca da existência de unidade para atendimento em Santa Cruz. (Deliberação 01)

Explica também acerca do Projeto recém-criado, Rio Lilás, principalmente sua finalidade na prevenção e conscientização desse tipo de violência com as crianças e adolescentes, além de jovens e adultos que cursam o EJA. Desta forma, solicita que a equipe do NUPEVID verifique a unidade escolar com maior abrangência na região para que o Projeto Rio Lilás seja implementado, na tentativa de realizar a prevenção da violência doméstica na localidade. (Deliberação 02)

A **Senhora Patrícia Leal** complementa que o projeto Rio Lilás estará presente na Escola Municipal Silvia de Araújo Toledo, situada em Santa Cruz, em 09 de outubro de 2025.

A **Senhora Carolina Miraglia** destaca a banalização com a sexualidade infantil, músicas e contextos de sexualização e a exposição a conteúdos inadequados para a faixa etária. Destaca a necessidade da realização de campanhas educativas, de conscientização para que sejam vencidos os desafios apresentados pela população.

A **Desembargadora Adriana Mello** corrobora a necessidade de realização de campanhas de conscientização, por meio dos órgãos públicos, Ministério Público inclusive recomendando, por exemplo, a suspensão das redes sociais, de conteúdos dessa natureza. No entanto, informa que toda esta temática é trabalhada no âmbito da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso (CEVIJ).

Retomando ao pleito inicial, informa que este será levado ao conhecimento do Presidente e da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ), pontuando que o maior empecilho para a criação poderá ser a questão financeira/orçamentária. Acresce, sinalizando, que os processos de outros grupos vulneráveis poderão ser direcionados ao Juizado pleiteado, minimizando a prioridade dada a esses outros crimes, como os crimes de estupro de vulnerável e crimes ligados à população LGBTQIAPN+.

A **Desembargadora Adriana Mello**, vislumbra, que posteriormente poderiam ser pleiteados a instalação de um Posto de Atendimento Avançado ou Núcleo 4.0, a fim de atender os crimes de estupro de vulnerável da região, posto que os crimes contra crianças e adolescentes irão continuar na VECA, não sendo interessante colocar junto com a violência doméstica os crimes dessa outra natureza.

Apresenta, como sugestão, aos representantes da OAB que possa ser agendada uma reunião junto ao Secretario de Polícia Civil, recomendando a instalação de um IML em

Santa Cruz. Determina que a equipe do NUPEVID, verifique a existência de um NIAM em Santa Cruz e, em caso de inexistência, informar à OAB os trâmites necessários para implementação. (Deliberação 03).

Recomenda, ainda, a realização de uma reunião da Rede de Enfretamento em Santa Cruz, com a convocação da Diretora do Fórum de Santa Cruz, do(a) Juiz(a) Titular da Vara Criminal, os(as) representantes da área da saúde, educação, Polícia Militar e da Polícia Civil da referida Regional. (Deliberação 04).

Finalizada a reunião, registra-se os pedidos necessários para embasar a proposta:

- Realizar levantamento de dados da saúde (Prefeitura ou órgão competente), em virtude de os casos relacionados a violência doméstica e sexual local não notificados à polícia, em razão do domínio da milícia na região. (Deliberação 05)
- Realizar levantamento de dados junto à 10ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE). (Deliberação 06)
- Indagar ao Ministério Público acerca existência de Promotorias de Investigação Penal (PIP) na região de Santa Cruz e para o fornecimento de dados dos crimes de violência doméstica e sexual contra a mulher. (Deliberação 07)
- Realizar o levantamento da quantidade de processos de violência doméstica e crimes sexuais contra a mulher, crianças e adolescentes existentes em Santa Cruz. (Deliberação 08)
- Indagar ao Instituto de Segurança Pública acerca dos dados relacionados à violência contra a mulher e estupros de vulneráveis no bairro. (Deliberação 09)

Após o levantamento dos dados, determina a autuação de processo administrativo SEI para abarcar o pleito, fundamentando o pedido com a presente ata, com os dados levantados e com o dossiê trazido pela OAB/Santa Cruz (que consta anexado à presente data). (Deliberação 10)

A Coordenadora da COEM, agradece a presença de todos(as) e apresentação de tão relevante demanda que está alinhada aos objetivos da Coordenadoria. Informa que a equipe do NUPEVID informará em casos de novidades, encerrando à reunião às 15h10m.

Desembargadora Adriana Ramos de Mello

Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Solicita que o NUPEVID informe acerca da existência de unidade do CAMI para atendimento em Santa Cruz	NUPEVID/ATAVI	Imediato
02	Verificar a unidade escolar com maior abrangência na região de Santa Cruz para que o Projeto Rio Lilás seja implementado, na tentativa de realizar a prevenção da violência doméstica	NUPEVID/ATAVI	Imediato
03	Verificar a existência de um NIAM em Santa Cruz, e em caso de inexistência, informar à OAB os trâmites necessários para implementação.	NUPEVID/ATAVI	Imediato
04	Incluir a temática na pauta da próxima reunião da rede de enfrentamento, para que seja verificada a possibilidade de realização de uma reunião da rede local em Santa Cruz	NUPEVID/ATTEC	Imediato
05	Realizar levantamento de dados da saúde (Prefeitura ou órgão competente), em virtude de os casos relacionados a violência doméstica e sexual local não serem notificados à polícia, em razão do domínio da milícia na região	NUPEVID/ATADE	Imediato
06	Realizar levantamento de dados junto à 10ª CRE	NUPEVID/ATADE	Imediato
07	Indagar ao Ministério Público acerca existência de PIP na região de Santa Cruz e para o fornecimento de dados dos crimes de violência doméstica e sexual contra a mulher	NUPEVID/ATADE	Imediato
08	Realizar o levantamento da quantidade de processos de violência doméstica e crimes sexuais contra a mulher, crianças e adolescentes existentes em Santa Cruz	NUPEVID/ATADE	Imediato
09	Indagar ao Instituto de Segurança Pública dados relacionados à violência contra a mulher e estupros de vulneráveis no bairro	NUPEVID/ATADE	Imediato
10	Autuar procedimento administrativo SEI para sugerir a possibilidade de criação de Juizado Específico em Santa Cruz	NUPEVID/ATTEC	Após recebimento de todos os dados